



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- **Decreto nº 026/2022 de 08 de Março de 2022** - Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- **Decreto nº 027/2022 de 08 de Março de 2022** - Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- **Decreto nº 028/2022 de 08 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 026/2022

DE 08 de MARÇO de 2022

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.””

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 035.457.915-05 do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares a exoneração.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, 08 DE MARÇO DE 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 027/2022

DE 08 de MARÇO de 2022

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.””

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ALEX MOREIRA DA SILVA portadora do CPF nº 06625501530 do cargo Coordenador de Merenda Escolar.

Art. 2º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares a exoneração.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, 08 DE MARÇO DE 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 028/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Vice Diretor Escolar para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear senhora, ALEX MOREIRA DA SILVA portadora do CPF nº 06625501530 para ocupar o cargo de Diretor (a) Esc. Médio Porte – CC3.

Art. 2º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, 08 de
Março de 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal